



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 1677/12
Pregão Presencial nº 101/12

Trata-se de questionamento interposto, tempestivamente, por **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA** (fls. 74).

Diante do teor técnico do questionamento o processo fora encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde para manifestação.

O processo retornou sendo informado o seguinte pela valorosa Secretaria:

- △ *“Até um raio de 40 km a partir de Pirassununga, o paciente se locomoverá até o local do exame às suas próprias custas”;*
- △ *“Caso ultrapasse o raio de 40 km de distância de Pirassununga, a empresa vencedora ficará obrigada a arcar com todas as despesas de locomoção do paciente, de Pirassununga, até o local onde será realizado o exame.”*

Desta forma, se faz necessária a retificação do instrumento convocatório nos termos acima delineados, razão pela qual a abertura marcada para o dia 17 de agosto foi suspensa, devendo a Administração marcar nova data para a realização da sessão pública, reabrindo-se o prazo de 08 dias.

Por fim, informo que este despacho será disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no *link* licitações, bem como que a Seção de Licitações disponibilizará o edital retificado às interessadas que encaminharam o aviso de recebimento do pregão presencial, tão logo ele esteja disponível.

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.


Carlos Antonio Carvalho de Campos
Pregoeiro